



Câmara Municipal de São Paulo

| | |
|---------------|---------|
| Folha nº 28 | do proc |
| Nº 157 | de 1994 |
| O funcionário | |

PARECER Nº 0863/94 DA COMIS-
 SÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
 157/94.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, torna obrigatória a identificação dos motoristas dos ônibus clandestinos no Município de São Paulo através de placas, que deverão conter seu nome completo, o número do Registro Geral, o número da Carteira Nacional de Habilitação, bem como a data de sua renovação, além do endereço e o telefone da Secretaria Municipal de Transportes. O projeto em tela também estabelece que as referidas placas deverão ser afixadas no interior dos ônibus, em local de fácil visibilidade.

Segundo a justificativa, objetiva-se garantir aos usuários o direito a denunciar de imediato qualquer irregularidade.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao proteger os direitos dos usuários desta modalidade de transporte, é oportuna e meritória. Em vista do exposto, favorável, pois, este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 02/08/94

PRESIDENTE 

RELATOR 

*Henrique
 contra mim*





